

Programação Financeira

Exercício de 2014

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)



DECRETO Nº 33 /2013.

Estabelece a programação financeira do município de CARIÚS, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira do Município de CARIÚS, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

Art. 2º - A programação financeira destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a Programação Financeira elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

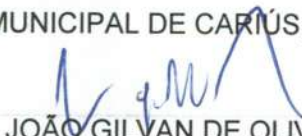
Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, 18 de Dezembro de 2013.


JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2014
(Art. 8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	
Câmara Municipal	100.870,00	158.510,00	115.280,00	100.870,00	100.870,00	100.870,00	677.270,00
Gabinete do Prefeito	21.612,50	33.962,50	24.700,00	21.612,50	21.612,50	21.612,50	145.112,50
Procuradoria Geral	2.170,00	3.410,00	2.480,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	14.570,00
Secretaria de Administração e Finanças	154.269,50	242.423,50	176.308,00	154.269,50	154.269,50	154.269,50	1.035.809,50
Secretaria de Infra-Estrutura e Serv. Urbanos	828.555,88	1.302.016,38	946.921,00	828.555,88	828.555,88	828.555,88	5.563.160,88
Secretaria de Planejamento	7.689,50	12.083,50	8.788,00	7.689,50	7.689,50	7.689,50	51.629,50
Sec. Cultura, Turismo e Desporto	78.015,00	122.595,00	89.160,00	78.015,00	78.015,00	78.015,00	523.815,00
Fundo Municipal de Educação	537.863,38	845.213,88	614.701,00	537.863,38	537.863,38	537.863,38	3.611.368,38
Fundo Municipal de Saúde	243.989,38	383.411,88	278.845,00	243.989,38	243.989,38	243.989,38	1.638.214,38
Fundo Municipal de Assistência Social	82.761,70	130.054,10	94.584,80	82.761,70	82.761,70	82.761,70	555.685,70
Sec. Municipal de do Meio Ambiente	9.334,50	14.668,50	10.668,00	9.334,50	9.334,50	9.334,50	62.674,50
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	33.166,00	52.118,00	37.904,00	33.166,00	33.166,00	33.166,00	222.686,00
Reserva de Contingencia	3.167,50	4.977,50	3.620,00	3.167,50	3.167,50	3.167,50	21.267,50
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.224.638,33	3.495.860,23	2.542.443,80	2.224.638,33	2.224.638,33	2.224.638,33	14.936.857,33

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Contador

QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2014

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2014
(Art.8 da Lei Federal n 1011/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

ÓRGÃOS	DESPESA											
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses					
Câmara Municipal	86.460,00	115.280,00	129.690,00	129.690,00	144.100,00	158.510,00	1.441.000,00					
Gabinete do Prefeito	18.525,00	24.700,00	27.787,50	27.787,50	30.875,00	33.962,50	308.750,00					
Procuradoria Geral	1.860,00	2.480,00	2.790,00	2.790,00	3.100,00	3.410,00	31.000,00					
Secretaria de Administração e Finanças	132.231,00	176.308,00	198.346,50	198.346,50	220.385,00	242.423,50	2.203.850,00					
Secretaria de Infra-Estrutura e Serv. Urbanos	710.190,75	946.921,00	1.065.286,13	1.065.286,13	1.183.651,25	1.302.016,38	11.836.512,50					
Secretaria de Planejamento	6.591,00	8.788,00	9.886,50	9.886,50	10.985,00	12.083,50	109.850,00					
Sec. Cultura, Turismo e Desporto	66.870,00	89.160,00	100.305,00	100.305,00	111.450,00	122.595,00	1.114.500,00					
Fundo Municipal de Educação	461.025,75	614.701,00	691.538,63	691.538,63	768.376,25	845.213,88	7.683.762,50					
Fundo Municipal de Saúde	209.133,75	278.845,00	313.700,63	313.700,63	348.556,25	383.411,88	3.485.562,50					
Fundo Municipal de Assistência Social	70.938,60	94.584,80	106.407,90	106.407,90	118.231,00	130.054,10	1.182.310,00					
Sec. Municipal de do Meio Ambiente	8.001,00	10.668,00	12.001,50	12.001,50	13.335,00	14.668,50	133.350,00					
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAEE	28.428,00	37.904,00	42.642,00	42.642,00	47.380,00	52.118,00	473.800,00					
Reserva de Contingencia	2.715,00	3.620,00	4.072,50	4.072,50	4.525,00	4.977,50	45.250,00					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	1.906.832,85	2.542.443,80	2.860.249,28	2.860.249,28	3.178.054,75	3.495.860,23	31.780.547,50					


JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal


LEONARDO JOSÉ MACEDO
Contador

ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014
(Art. 13 da Lei Federal nº 1011/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	4.743.818,55	3.953.182,13	3.689.636,65	3.689.636,65	4.743.818,55	5.534.454,98	26.354.547,50
Receita Tributaria	148.662,00	123.885,00	115.626,00	115.626,00	148.662,00	173.439,00	825.900,00
Receita de Contribuição	8.190,00	6.825,00	6.370,00	6.370,00	8.190,00	9.555,00	45.500,00
Receita Patrimonial	17.937,00	14.947,50	13.951,00	13.951,00	17.937,00	20.926,50	99.650,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	230.742,00	192.285,00	179.466,00	179.466,00	230.742,00	269.199,00	1.281.900,00
Transferências Correntes	5.359.391,55	4.466.159,63	4.168.415,65	4.168.415,65	5.359.391,55	6.252.623,48	29.774.397,50
Outras Receitas Correntes	19.476,00	16.230,00	15.148,00	15.148,00	19.476,00	22.722,00	108.200,00
Receitas de Capital	456.390,00	380.325,00	354.970,00	354.970,00	456.390,00	532.455,00	2.535.500,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	10.296,00	8.580,00	8.008,00	8.008,00	10.296,00	12.012,00	57.200,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	446.094,00	371.745,00	346.962,00	346.962,00	446.094,00	520.443,00	2.478.300,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	520.290,00	433.575,00	404.670,00	404.670,00	520.290,00	607.005,00	2.890.500,00
Dedução de Transferências Correntes	520.290,00	433.575,00	404.670,00	404.670,00	520.290,00	607.005,00	2.890.500,00
TOTAL	5.720.498,55	4.767.082,13	4.449.276,65	4.449.276,65	5.720.498,55	6.673.914,98	31.780.547,50

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Contador